



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 1.259, DE 17 DE AGOSTO DE 1984

PRORROGA O PRAZO DO ARTº 2º DA  
LEI MUNICIPAL N° 905, DE 11 DE  
MAIO DE 1979.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais três (3) anos o prazo estipulado no artigo 2º da Lei Municipal nº 905, de 11 de maio de 1979, expirando em 10 de maio de 1987.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
*[Signature]*  
DR. TALES JOSÉ ZÁRDO  
Secretário de Administração

*[Signature]*  
ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de ...	fl. ...
n.º 1.259	fl. 272
....14...., agosto 1984.....	
Fazel. Secretaria da Administração	

Certifico que a presente LEI  
foi publicada no lugar de costume no  
dia 17 / AGO / 1984  
*[Signature]*

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	fl. 273
n.º 1259	fl. 272
Em	17 / AGO / 84
- Diretor Geral -	